



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 131

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
TAQUIGRAFIA	1720
SECRETARIA LEGISLATIVA	1721

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 89/2020-SRH/D/P/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, a contar de 27/07/2020, ao servidor relacionado, para participar de reunião realizada na Associação Comercial de Ji-Parana - RO, conforme processo nº 0007803/2020-24.

Matrícula: 200165468
Nome: Ricardo Jose de Oliveira
Cargo: Assessor Executivo
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 28 de Julho de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1712/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

O servidor **CALIL MACHADO SANTANA**, matrícula nº 100008062, Técnico Legislativo, para responder pela Controladoria Geral, no período de 23 a 31 de julho de 2020.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1713/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

A servidora **EDNA JACINTA DOS SANTOS**, matrícula nº 200167983, como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 002/2020/ALE-RO, conforme o Processo Administrativo nº 018828/2019-49, a contar de 24 de julho de 2020.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIN**
2º Secretário: **DR. NEIDSON**
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Hélder Risler de Oliveira**
Divisão de Publicações e Anais - **Eloy Santana Leôncio Almeida**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

TAQUIGRAFIA

33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 10ª LEGISLATURA

EM: 21.07.2020
INÍCIO: 17h50min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES
SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 33ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Senhor Presidente, eu peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 631/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 112. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 5.653.469,72, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 631/2020, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.
Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 558/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 74. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 100.258.096,22, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS - SEFIN.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 558/2020, do Poder Executivo, Projeto de R\$ 100 milhões que a Assembleia está aprovando para o Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.
Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 621/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Estabelece que as ações de solidariedade de distribuição de cestas básicas, kits de higiene,

água, gás, cartões de vale alimentação, demais itens de doações considerados essenciais e sanitização das ruas sejam considerados serviços essenciais durante o período da pandemia do coronavírus, até mesmo em casos de eventual Decretação de bloqueio total de circulação (lockdown) no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 621/2020, de autoria do Deputado Alex Silva. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 489/2020 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Altera a Lei nº 2.078, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre o transporte gratuito e obrigatório de militares do Estado de Rondônia fardados.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 489/2020, de autoria do Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 582/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 582/2020, de autoria do Deputado Alex Silva. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 661/2020 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva – CTIS e nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIS), adulto, pediátrico e neonatal no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 661/2020, de autoria do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 426/2020 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio conhecido como “narguilé” aos menores de dezoito anos de idade e o consumo em lugares públicos, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 426/2020, de autoria do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em segunda votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 689/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 141. Altera o artigo 3º da Lei nº 4.703, de 12 de dezembro de 2019.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 689/2020, de autoria do Poder Executivo. Com Emenda. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 689/2020, com Emenda. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 425/2020 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre a proibição de produção, fornecimento e distribuição gratuita ou onerosa, de canudos plásticos produzidos com materiais não biodegradáveis no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 425/20, de autoria do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 655/2020 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a concessão de benefícios emergenciais às Instituições Sem Fins Lucrativos de Radiodifusão comunitários, a ser adotado durante o Estado de Calamidade Pública.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 655/2020, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 711/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 153. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 711/2020 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não há mais matéria a ser lida, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Não havendo mais matéria a ser lida, está encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 22/07, no horário regimental.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 57 minutos)

SECRETARIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.183, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Susta os efeitos do Decreto nº 4.451, de 07 de dezembro de 1989, que "Regulamenta a Lei nº 243, de 01 de novembro de 1989", que "Institui o Vale-Transporte no âmbito da Administração Direta do Estado".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno desta Casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do inciso XIX, do artigo 29 da Constituição Estadual, os efeitos do Decreto nº 4.451, de 07 de dezembro de 1989, que "Regulamenta a Lei nº 243, de 01 de novembro de 1989", que "Institui o Vale-Transporte no âmbito da Administração Direta do Estado".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de julho de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
1ª Vice-Presidente

Deputada CASSIA MULETA
2ª Vice-Presidente

Deputado ISMAEL CRISPIN
1º Secretário

Deputado DR. NEIDSON
2º Secretário

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
3º Secretário

Deputado EDSON MARTINS
4º Secretário